Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2692 - Brasília, Disponibilização: Segunda-feira, 17 de Junho de 2019 Publicação: Terça-feira, 18 de Junho de 2019

DESIS no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.295.129 - RJ (2018/0115498-8)

RELATOR	**:**	**MINISTRO BENEDITO GONÇALVES**
REQUERENTE	:	FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO	:	ELISABETE CHEBABE DE AZEVEDO
REQUERIDO	:	MARIA AUXILIADORA CHEBABE ANDRADE
REQUERIDO	:	MARIA CRISTINA CHEBABE ELIAS
ADVOGADO	:	CARLOS ALEXANDRE DE AZEVEDO CAMPOS - RJ093242

DECISÃO

Trata-se de pedido de desistência do recurso especial da Fazenda Nacional, nos termos da Petição n. 00326426/2019 (fls. 623-627 e-STJ).

Como cediço, a parte poderá, a qualquer tempo e independentemente da anuência do recorrido, desistir do recurso interposto (artigo 998 do CPC/2015).

Diante disso, homologo o pedido de desistência do recurso, nos termos do artigo 34, IX, do RISTJ.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília (DF), 13 de junho de 2019.

MINISTRO BENEDITO GONÇALVES
Relator